



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.887

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Fabrícia Pereira Pires

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 04 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de defensivo químico tipo mata-mato, para uso na conservação das margens de estradas municipais de Ribeirão Claro, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **AGROPECUARIA MERCURIO LTDA - CNPJ: 85.055.531/0001-34**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022	01
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2022	02
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.189, DE 9 DE MAIO DE 2022	02
PORTARIA Nº 1.190, DE 9 DE MAIO DE 2022	03
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022	04

Item	Descrição	Marc	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	GLIFOSATO herbicida não seletivo, de ação pós-emergente apresentado como concentrado solúvel. Devido às suas propriedades sistêmicas, permite o controle total de plantas daninhas monocotiledôneas e dicotiledôneas que são atingidas pela ação do herbicida na parte aérea e raízes. COMPOSIÇÃO: • Isopropylammonium N-(phosphonomethyl)glycinate (GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA).....480 g/L (48,0% m/v) • Equivalente ácido (GLIFOSATO).....360 g/L (36,0% m/v) • Outros Ingredientes.....	Tr op 1	UNI	40	R\$ 1.8 26, 66

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.887

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

.....680,8 g/L (68,08% m/v) Herbicida não seletivo de ação sistêmica de pós-emergência do grupo químico glicina substituída TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel - SL				
---	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 06 de maio de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 024/2022 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de sanitários químicos para serem utilizados nas festividades alusivas ao Aniversário da Cidade.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 20.555.377/0001-14

Valor Total: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 09 de Maio de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.189, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para estudos do Piso Salarial do Magistério e a Revisão do Plano de Carreira do Magistério, criado pela Lei nº 123/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 76/2022, de 29 de abril de 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Constituir a Comissão para estudos do Piso Salarial do Magistério do ano de 2022 e a Revisão do Plano de Carreira do Magistério do Município de Ribeirão Claro, criado pela Lei Municipal n.º 123/1998 e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

- I - Secretária Municipal de Educação e Cultura:
- a) Narda Helena Jorosky.
- II – CMEI Professora Venina Ribeiro Batista da Silva:
- a) Luciana de Fátima da Silva;
 - b) Daiana Bruna Zansavio Serafim.
- III – EMC Professora Ana Pinheiro:
- a) Juceli Aparecida Spaduto;
 - b) Ana Lucia de Oliveira Lorena Neia.
- IV – CMEI Maria Baggio:
- a) Andreia Gavioli;
 - b) Marina Golinelli Vian Pioli.
- V – EMC João Teodoro da Silva:
- a) Jaqueline Ribeiro Santana;
 - b) Roberta Tonholi Pereira Lopes de Moura.
- VI – EM Jovira Conti Neia:
- a) Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula;
 - b) Glaice Evellin Petená Dias.
- VII – EM Zuleika David Chammas Cassar:
- a) Hévila Regina Gomes da Silva;
 - b) Julio Augusto Marim Fernandes.
- VIII – EM Jose Gavioli:
- a) Aparecida Rosiane Denobi;
 - b) Odete Aparecida Molini Nassif.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.887

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

IX – CMEI Ursinho Pimpão:

- a) Elineidy Alves Silva;
- b) Maria Adriana Zansávio Bressani.

X – Câmara Municipal de Ribeirão Claro:

- a) Alberto Rahuam Júnior.

XI – Procuradoria Jurídica Município de Ribeirão Claro:

- a) Elinton Borges Zansávio da Silva;
- b) Francielly Schmeiske.

XII – Departamento Contabilidade Município de Ribeirão Claro:

- a) Anderson Rogério Costa da Silva.

XIII – EM Correia Defreitas:

- a) Heverton Jose Oliveira;
- b) Valéria Dias de Oliveira.

XIV – Poder Executivo:

- a) Henrique David Mio;
- b) Renato Castelani Delbone – Secretário

XV – APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de Jacarezinho:

- a) Nilton José Medeiro;
- b) Eliana Cortez.

XVI – Conselho Municipal de Educação:

- a) Sílvia Fabricia Pereira Pires.

XVII – Departamento de Recursos Humanos Município de Ribeirão Claro:

- a) Paulo Henrique Nardo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.190, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Computar tempo de serviço prestado pelo servidor Umberto Carlos da Silva, no período de 13 de janeiro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 1949/2022, apresentando pelo servidor Umberto Carlos da Silva, solicitando a inclusão do período laborado 13 de janeiro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço; considerando a Certidão de Tempo de Serviço datada de 9 de maio de 2022, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município, corroborando a prestação de serviços no período de acima citado, pelo servidor Umberto Carlos da Silva; considerando o disposto no art. 31 da Lei Complementar n.º 91/2014.

Resolve

Art. 1º. Computar o tempo de serviço prestado a este município, no período de 13 de janeiro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, pelo servidor Umberto Carlos da Silva, matrícula 453/7, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço, consoante redação do art. 31 da Lei Complementar n.º 091, de 16 dezembro de 2014.

Parágrafo único. O período laborado pelo servidor, conforme Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos será acrescido ao tempo de serviço atual para fins de composição do novo percentual do adicional por tempo de serviço.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.887

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal
de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de
maio de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 001/2022 (CMRC)

Objeto: Aquisição de gasolina comum para o
veículo oficial da Câmara Municipal de Ribeirão
Claro.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEI-
RÃO CLARO

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19

Contratada: MANEIRO AUTO POSTO LTDA

CNPJ/MF: 02.454.485/0001-19

Valor do Contrato: R\$ 5.488,00 (Cinco Mil,
Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Valor do Aditivo: R\$ 478,85 (Quatrocentos e
Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centa-
vos)

DotaçãoOrçamentária: 01.01.0103100192.090
- 339030.01.02.00

Fonte de Recurso: 0001 (Recursos Descentra-
lizados)

Vigência do Aditivo: 06 de Maio de 2022 à 31
de Dezembro de 2022

Data da Assinatura: 06 de Maio de 2022

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea “d”
da Lei Federal 8.666/93

Representantes: Odair do Prado e Moisés
Gomes de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br